

ORIENTAÇÕES

BOLSAS E DESCONTOS ESCOLAS SESI MG



Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

O SESI oferece educação de qualidade aos trabalhadores da indústria de Minas Gerais e seus dependentes. A entidade oferece acesso à educação Infantil, ensino Fundamental e Médio, além de educação de jovens e adultos.

Os interessados em ter descontos nas mensalidades dos ensinos infantil, fundamental e médio podem se candidatar ao projeto Bolsa de Estudo Rede SESI de Educação. Os trabalhadores da Indústria da Construção e seus dependentes têm direito a pleitear o benefício.

Os trabalhadores da indústria da construção pesada e seus familiares podem se beneficiar de descontos e bolsa de estudo. Confira as informações:

- **Bolsa de Estudo Socioeconômico:** Bolsa concedida através de avaliação socioeconômica do contexto familiar do aluno. O responsável pelo aluno matriculado, após comprovação da categoria industriário (carteira de trabalho e Guia GFIP), solicitará na secretaria escolar da instituição, o formulário de solicitação de bolsa que será preenchido e assinado pelo próprio industriário e também pela empresa, além da relação de documentos necessários e um questionário para preenchimento. Os formulários preenchidos e documentos solicitados deverão ser entregues na secretaria para envio a uma assistente social que procederá a análise socioeconômica.
- **Desconto 10% - Industriário:** concedido aos dependentes de industriários mediante comprovação de categoria no ato da matrícula ou rematrícula.

Os benefícios citados acima não incidem sobre a parcela de matrícula, apenas sobre as parcelas de mensalidade. Os descontos e bolsas concedidas pela Rede SESI de Educação de Minas Gerais não serão cumulativos.

Para ter acesso a bolsa de estudos em uma das escolas do SESI, o candidato deve pertencer a uma das categorias abaixo:

- Ser trabalhador da indústria ou seu dependente legal;
- Pertencer a sindicato associado ao Sistema Fiemg ou seu dependente legal;

- Ser aposentado de indústria contribuinte ou seu dependente legal;
- Ser viúva (o) de industrial (a) de empresa contribuinte ou do Sistema FIEMG ou ser seu dependente legal;
- Ser funcionário do Sistema Fiemg ou seu dependente legal.

Serão considerados dependentes legais no Sesi DRMG (público atendido pelo Sesi em educação infantil, ensino fundamental e médio):

- Filhos (as) solteiros (as) até 21 anos.
- Dependentes econômicos, com comprovação legal.
- Cônjuge, companheiro (a).

Comprovação de Recolhimento de Contribuição para Indústria:

Para concessão de bolsas é necessário comprovar a situação legal a partir dos seguintes documentos:

- GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (contendo os códigos 507 ou 833);
- Carta de Concessão de Aposentadoria e Carteira de Trabalho (aposentados cuja última baixa foi como industrial);
- Comprovação de dependência legal para os dependentes econômicos.

Orientações:

- Para pleitear a bolsa de estudo, o responsável legal pelo aluno deverá entrar em contato com a secretaria escolar, onde receberá as devidas orientações sobre o programa, lista de documentos necessários à análise do contexto familiar, os formulários de avaliação socioeconômica e da solicitação de bolsa, a serem preenchidos pelo responsável;
- O resultado da análise do contexto socioeconômico familiar do aluno, é que definirá o percentual de bolsa a ser concedido. O percentual de bolsa a ser concedido não retroagirá sobre mensalidades vencidas;
- O programa de bolsas de estudo do Sesi é realizado pela equipe de assistentes sociais da instituição que se necessário, utilizará de outros instrumentais de avaliação para definição da concessão da bolsa, como entrevistas, documentação complementar e visitas domiciliares.

Para ver relação de escolas do Sesi e editais de inscrição, acesse: <http://escolas.sesimg.com.br/>

INFORMAÇÕES:

- Sesi - Gerência de Educação - **(31) 3263-4343**
- SICEPOT-MG - **(31) 2120436**